



ASSUNTO:  
  
REGULARIZAÇÃO L.C. 140/86

HOMOLOGO  
EM 18 DE Setembro DE 19 93

\_\_\_\_\_  
PREFEITO  
Tarso Genro

- O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA (Continuação)
- ✓ 4- Travessa Vinte e Cinco de Julho (Cadastramento e inclusão no PDDU)
    - Trecho paralelo à Travessa da Fonte.
    - Gabarito previsto: rua com gabarito de 12,00m nos primeiros 180m seguido de uma extensão de 80,00m com passagem de pedestres com gabarito de 6,00m.
  - 5- Rua Primeiro de Setembro (Cadastramento e inclusão no PDDU)
    - Trecho entre Ruas Clemente Pereira e Ernesto Araujo.
    - Gabarito previsto: 18,00m.
  - ✓ 6- Travessa São Manoel (Cadastramento e inclusão no PDDU)
  - ✓ 7- Travessa Guaíba " " "
  - ✓ 8- Travessa Joana D'Arc " " "
  - ✓ 9- Travessa São João " " "
    - Trecho entre Ruas Santo Alfredo à 1º de Setembro.
    - Gabarito previsto: 12,00m.  - 10 - Beco das Pedras (Cadastramento e inclusão no PDDU)
    - Trecho entre Rua 1º de Setembro até a confluência com Rua Padre Mascarenhas.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RFLATOR

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





ASSUNTO:  
  
REGULARIZAÇÃO L.C. 140/86

HOMOLOGO  
EM 28 DE JUNHO DE 1993

\_\_\_\_\_  
PREFEITO  
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA (Continuação)

- 14- Rua Pereira Ibiapina (Cadastramento e inclusão no PDDU)
  - Trecho de 180m da Rua Ernesto Araujo em direção à Vila Vargas
  - Gabarito previsto: 12,00m
- 15- Travessa Padre Cornélio (Cadastramento, já inclusa no PDDU)
  - Toda extensão
  - Gabarito previsto: 12,00m
- 16- Rua Clemente Pereira (Cadastramento, já incluída no PDDU)
  - Da Rua Santo Alfredo à Rua Nove de Junho
  - Gabarito previsto: 18,00m
- 17- Rua ligando a Travessa Vinte e Cinco de Julho à Rua Primeiro de Setembro (Apenas inclusão no PDDU)
  - Gabarito previsto: 12,00m

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RFLATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ASSUNTO:  
  
REGULARIZAÇÃO L.C. 140/86

HOMOLOGO  
EM 28 DE Setembro DE 1993

\_\_\_\_\_  
PREFEITO  
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA (Continuação)

OBS: Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data do registro do loteamento, devidamente regularizado, no ofício imobiliário competente, ou da publicação do respectivo edital de chamamento, conforme artigo 5º, parágrafo III, da L.C.140/86.

[Signature]  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

[Signature]  
CONSELHEIRO RFLATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ASSUNTO:

REGULARIZAÇÃO L.C. 140/86

## JUSTIFICATIVA

Tratam-se de ruas pertencentes ao loteamento Vila São José as quais solicitam cadastramento pela L.C. 140/86 - arruamento.

Face estarmos tratando de uma ocupação bastante antiga e consagrada e as ruas apresentarem infra-estrutura mínima necessária, julgamos oportuna a regularização dos referidos trechos bem como a inclusão dos mesmos no traçado do Plano Diretor.

Esta Resolução teve origem no expediente nº 02.257508.00.6.

---

PRESIDENTE

---

CONSELHEIRO RELATOR





UTSI 37 - UTR 09

UTSI 37 - UTR 11

VIAB DESMEME  
E.U. 02.2289/2006

VIAB FRAC  
E.U. 02.2289/2006

UTSI 37 - UTR 21

UTSI 37 - UTR 26

UTSI 37 - UTR 19

UTSI 37 - UTR

UTSE 4

VIABILIDADE APROVADA

VILA SÃO JOSÉ

UTSI 37 - UTR 27

UTSE 1

BRIGADA MILITAR

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA ECOLÓGICA

VIABILIDADE APROVADA  
LOT. MÁX.  
PROCC. M.

2

RES. 1485/93